



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

00190

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
7 / 2 / 2007

proposição
Medida Provisória nº 353 de 2007

autor
Dep. W. Pinheiro

nº do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. * ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

art. ____ na Medida Provisória nº 353 de 22 de janeiro de 2007 com a seguinte redação, renumerando-se os posteriores:

artigos – fica determinado que o Ministério da Justiça, tome as providências necessárias para instalação da Polícia Ferroviária Federal – PFF, de acordo com a Carta Magna de 1988. O prazo máximo para essa adoção será de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º o quadro inicial de servidores da Polícia Ferroviária Federal – PFF será formado pelos contingentes que desempenham essa função, existentes na extinta RFFSA, CBTU e TRENSURB, em procedimento equivalente ao utilizado para encampação da Polícia Rodoviária Federal – PRF;

§ 2º fica acrescido ao artigo 243 da Lei nº 8.122, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte parágrafo:

“ 4º os empregados ocupados pelos servidores constantes da Resolução de Diretoria nº 6, de 06 de junho de 1990 da RFFSA, abrangente a TRENSURB e Resolução de Diretoria nº 011, de 13 de novembro de 1991, da CBTU.” Dispostos em quadros reservados à parte.

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP 353/07, extinguindo da RFFSA e transferindo parte do Patrimônio existente na RFFSA ao DNIT e SPU se faz necessário a fiscalização da guarda desses bens

